



Câmara Municipal de Três Corações

" Terra do Rei Pelé "

LEI COMPLEMENTAR Nº 537/2020

Acrescenta inciso III ao parágrafo único do artigo 118 da Lei Complementar nº 149/2003, que Dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município.

A Câmara Municipal de Três Corações, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, conforme dispõe o art. 61, inciso IV e art. 105, § 5º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o parágrafo único do artigo 118 da Lei Complementar nº 149/2003, acrescido do inciso III, conforme segue:

"Art. 118. (...)

Parágrafo único. (...)

I - (...)

II - (...)

III - pertencem à categoria profissional definida oficialmente como 'agricultor familiar e empreendedor familiar rural' (conforme determina a Lei nº 11.326/2006)." **(AC)**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Corações, em 05 de outubro de 2020.


HELDER DA FONSECA REIS
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, em cumprimento aos ditames constitucionais, ao art.174, parágrafo único da L.O.M., ao art. 5º, Caput do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M., que este documento foi publicado no Quadro de Publicação de Leis, Decretos, Resoluções e Atos Administrativos desta Casa Legislativa.
Por ser verdade, firmo o presente

Três Corações/MG 05 de outubro de 2020

Diretor Geral


Gleyse Pereira Chagas
Diretor Geral
CÂMARA MUNIC.TRÊS CORAÇÕES